



Decreto Municipal Nº 052/2009, de 02 de janeiro de 2009.

*“Dispõe sobre a fixação dos limites de diárias de servidores Municipais, dentro e fora do Estado do Pará, no âmbito da Administração Municipal”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 92 da lei Orgânica Municipal.

*Considerando*, a necessidade de fixar as diárias para servidores municipais dentro e fora dos limites do Estado do Pará, no âmbito da Administração Municipal.

*Considerando*, o Parecer nº MB – 001/2009 – 2º Controladoria / Jurídico/ TCM, a qual sugere os valores a serem adotados para limites de diárias, instituídas pela comissão instituída através da Portaria nº 0413/97-TCM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar os valores de diárias para Dentro e Fora dos Limites do Estado do Pará, em conformidade com os níveis de servidores assim discriminados:

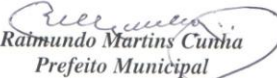
Níveis de Servidor	Valor da Diária Dentro do Estado	Valor da Diária Fora do Estado
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 380,00	R\$ 639,00
Secretários e Assessoria	R\$ 285,00	R\$ 325,00
Demais Servidores	R\$ 100,00	R\$ 180,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Muaná, 02 de janeiro de 2009.

  
Raimundo Martins Cunha  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete, na data supra.

**PREFEITURA DE MUANÁ**

Praça 28 de Maio, 43 - CEP: 68.825-000 - Tel.: (91) 3494-1385 / 3494-1195 - Muaná - Marajó - Pa. - CNPJ: 05.105.200/0001-22  
Tel.: (91) 3249-3940 / 3249-3920 - Belém - Pará